



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de Bananal



Lei n.º 233, de 24 de setembro de 2018.

LEI N.º 0233, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão mensal de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências”.

PL n° 010/2018 de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal
Autógrafo n° 011/2018

CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder mensalmente auxílio alimentação em pecúnia, de caráter indenizatório, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no valor de R\$790,00 (setecentos e noventa reais), creditado diretamente em seus holerites, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação de que trata esta Lei poderá ser reajustado anualmente nos exercícios subsequentes, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que vier a substituí-lo.

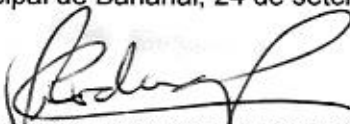
Art. 3º - O auxílio alimentação instituído por esta Lei:

- I - não tem natureza salarial ou remuneratória;
- II - não se incorpora, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário, remuneração, provento, pensão ou vantagens a que faça jus o servidor;
- III - não será computado para efeito de cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;
- IV - não constitui base de cálculo da contribuição previdenciária;
- V - não configura rendimento tributável;
- VI - não será acumulado com outras vantagens de espécie semelhante.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 24 de setembro de 2018.


CARLINDO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Decretos em 24 de setembro de 2018.
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 24 de setembro de 2018.


JULIANA MARTINS DA SILVA
Secretária de Administração